



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1767/2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COM A CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE, DE DUARTINA-SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa de Amparo e Proteção à Criança e/ou Adolescente de Duarteina-SP, no valor de R\$ 36.000,00 (trinte e seis mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02----- EXECUTIVO
02.09-----SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.09.03 -----Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08-----Assistência Social
08.243----- Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0100 -----Atividades do Conselho Tutelar
08.243.0100.2007.0000-----Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
FICHA 399 - 3.3.50.43.00 ----- SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-510.000
Recursos Próprios do Município ----- R\$ 36.000.00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, Suplementados se necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 27 JANEIRO DE 2022.



Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração